**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373.

**CONTRATADA: CLEIVA FAVIN SCALCON 00604083084**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.480.231/0001-97, com sede na Rua ZelirCadore, nº 91, bairro Centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo sua diretora, Sra. CleivaFavinScalcon, brasileira, maior, residente e domiciliado no Município de São João da Urtiga RS, portadora do CPF nº 006.040.830-84 e Carteira de Identidade nº 5088170443.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o presente contrato o valor de R$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quantidade | Porcentagem | Valor |
| 001 | ABACAXI - Unidade - Fruto de tamanho médio, limpo, firme e integro, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. | 50 unidades | 17,78 % | R$ 347,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 01 de outubrode 2024,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CLEIVA FAVIN SCALCON CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.

CONTRATADA Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_